

DECRETO Nº.141/2026 08 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão Gestora Municipal destinada a subsidiar o Fórum Municipal de Educação no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Água Fria – BA para o decênio 2026 – 2036 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DE ÁGUA FRIA – BA, no uso de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO** o Projeto de Lei nº 2614/2024, que tramita no Congresso Nacional, visando à aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE);
- **CONSIDERANDO** que a elaboração do plano decenal deve ocorrer de forma articulada entre diversos órgãos públicos e organizações representativas integrantes do sistema de educação e entidades;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Água Fria destinada a assessorar e subsidiar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.

Art. 2º - A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação- PME será composta pelos seguintes membros:

- I. Malúcia da Silva Santana: Secretária Municipal de Educação e Cultura
- II. Itajair Carvalho da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Educação
- III. Djenane de Almeida Cardoso Carneiro – Coordenadora do Fórum Municipal de Educação
- IV. Abílio Sena dos Santos - Representante da Câmara de Vereadores

Art. 3º. Compete à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Água Fria – PME:

- I. Elaborar o cronograma e a metodologia dos trabalhos;
- II. Coordenar os estudos educacionais para a elaboração do diagnóstico da educação do Município de Água Fria;
- III. Mobilizar instituições, órgãos e setores educacionais para o levantamento de dados a fim de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de Água Fria, tendo

como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Nacional de Educação - PNE;

- IV. Sistematizar o documento referência a ser encaminhado para apreciação do FME;
- V. Criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas, quando necessário, para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VI. Consolidar e apresentar a proposta Final do Plano Municipal de Educação;
- VII. Validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação;
- VIII. Acompanhar o trâmite do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação na Câmara de Vereadores de Água Fria.

Art. 4º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º. A Comissão Gestora poderá convidar especialistas e técnicos com conhecimentos pertinentes para colaborar com os trabalhos sobre o tema em pauta.

Art.6º. As atividades dos integrantes da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Água Fria não serão remuneradas e serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem.

Art.7º. A Secretaria Municipal de Educação de Água Fria prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão de que trata esta Portaria, observando a disponibilidade financeira e demais normas legais.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Renan Barros
Prefeito